



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 11.306.711/0001-05

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação desses serviços, visa atender às demandas originárias das necessidades essenciais ao funcionamento da secretaria municipal de saúde, trata-se da necessidade de encaminhar os pacientes, para atendimento, nos locais citados abaixo, em caso de falta dos serviços, citados implicará diretamente na saúde dos pacientes que necessita destes serviços, a área requisitante da solução e visa a atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público e atendimento à população.

A seleção dos itens a serem contratados, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável e seu farmacêutico.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O veículo a ser locado, será conforme descrito na tabela abaixo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram designadas conforme necessidade do município em acordo com o Ministério da Saúde.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada
1	8250 - VEÍCULO DO TIPO VAN (VENHA-VER À NATAL/RN) VEÍCULO DO TIPO VAN (VENHA-VER À NATAL/RN) Descrição: Veículo para transporte de pessoal, equipado com ar condicionado e direção hidráulica. O veículo deve estar em perfeito estado de conservação e limpeza, atendendo às normas de segurança estabelecidas no Código Nacional de Trânsito. Deverá ser apresentado toda a documentação regular, com todos os equipamentos de segurança e obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito. O	PSG	1.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 11.306.711/0001-05

	veículo que apresentar defeito, ou sofrer acidente, furto, roubo, incêndio ou outro problema, que impossibilite sua utilização, deverá ser substituído no prazo máximo de 3 (três) horas. Os motoristas da empresa deverão possuir categoria de habilitação exigida para cada tipo de veículo. -Destino: Venha-Ver/RN a Natal/RN, com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros sentados. -Cronograma de viagens: Diário ou quando tiver viagem, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde. -Horário das viagens: Saída 05h00min. Retorno 14h00min -Combustível: Responsabilidade do CONTRATADO. -Manutenção em geral: Responsabilidade do CONTRATADO. -Motorista: Responsabilidade do CONTRATADO		
2	8251 - VEÍCULO DO TIPO VAN (NATAL/RN À VENHA-VER/RN) VEÍCULO DO TIPO VAN (NATAL/RN À VENHA-VER/RN) Descrição: Veículo para transporte de pessoal, equipado com ar condicionado e direção hidráulica. O veículo deve estar em perfeito estado de conservação e limpeza, atendendo às normas de segurança estabelecidas no Código Nacional de Trânsito. Deverá ser apresentado toda a documentação regular, com todos os equipamentos de segurança e obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito. O veículo que apresentar defeito, ou sofrer acidente, furto, roubo, incêndio ou outro problema, que impossibilite sua utilização, deverá ser substituído no prazo máximo de 3 (três) horas. Os motoristas da empresa deverão possuir categoria de habilitação exigida para cada tipo de veículo. -Destino: Natal/RN a Venha-Ver/RN, com capacidade	PSG	1.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 11.306.711/0001-05

	mínima de 12 (doze) passageiros sentados. - Cronograma de viagens: Diário ou quando tiver viagem, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde. -Horário das viagens: Saída 05h00mim. Retorno 14h00min -Combustível: Responsabilidade do CONTRATADO. -Manutenção em geral: Responsabilidade do CONTRATADO. - Motorista: Responsabilidade do CONTRATADO		
3	8252 - TRANSPORTE DE VEÍCULO DO TIPO VAN (VENHA-VER À MOSSORÓ) TRANSPORTE DE VEÍCULO DO TIPO VAN (VENHA-VER À MOSSORÓ) Descrição: Veículo para transporte de pessoal, equipado com ar condicionado e direção hidráulica. O veículo deve estar em perfeito estado de conservação e limpeza, atendendo às normas de segurança estabelecidas no Código Nacional de Trânsito. Deverá ser apresentado toda a documentação regular, com todos os equipamentos de segurança e obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito. O veículo que apresentar defeito, ou sofrer acidente, furto, roubo, incêndio ou outro problema, que impossibilite sua utilização, deverá ser substituído no prazo máximo de 3 (três) horas. Os motoristas da empresa deverão possuir categoria de habilitação exigida para cada tipo de veículo. -Destino: Venha-Ver/RN a Mossoró/RN, com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros sentados. -Cronograma de viagens: Diário ou quando tiver viagem, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde. - Horário das viagens: Saída 05h00mim. Retorno 14h00min -Combustível: Responsabilidade do CONTRATADO. -	PSG	700



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 11.306.711/0001-05

	Manutenção em geral: Responsabilidade do CONTRATADO. -Motorista: Responsabilidade do CONTRATADO		
4	8253 - TRANSPORTE DE VEÍCULO DO TIPO VAN (MOSSORÓ À VENHA-VER) TRANSPORTE DE VEÍCULO DO TIPO VAN (MOSSORÓ À VENHA-VER) Descrição: Veículo para transporte de pessoal, equipado com ar condicionado e direção hidráulica. O veículo deve estar em perfeito estado de conservação e limpeza, atendendo às normas de segurança estabelecidas no Código Nacional de Trânsito. Deverá ser apresentado toda a documentação regular, com todos os equipamentos de segurança e obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito. O veículo que apresentar defeito, ou sofrer acidente, furto, roubo, incêndio ou outro problema, que impossibilite sua utilização, deverá ser substituído no prazo máximo de 3 (três) horas. Os motoristas da empresa deverão possuir categoria de habilitação exigida para cada tipo de veículo. -Destino: Mossoró/RN a Venha-Ver/RN, com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros sentados. -Cronograma de viagens: Diário ou quando tiver viagem, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde. - Horário das viagens: Saída 05h00mim. Retorno 14h00min -Combustível: Responsabilidade do CONTRATADO. - Manutenção em geral: Responsabilidade do CONTRATADO. -Motorista: Responsabilidade do CONTRATADO	PSG	700
5	8254 - TRANSPORTE DE VEÍCULO DO TIPO VAN (VENHA-VER À FORTALIZA/CE) TRANSPORTE DE VEÍCULO DO TIPO VAN (VENHA-VER À FORTALIZA/CE) Descrição:	PSG	400



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 11.306.711/0001-05

	Veículo para transporte de pessoal, equipado com ar condicionado e direção hidráulica. O veículo deve estar em perfeito estado de conservação e limpeza, atendendo às normas de segurança estabelecidas no Código Nacional de Trânsito. Deverá ser apresentado toda a documentação regular, com todos os equipamentos de segurança e obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito. O veículo que apresentar defeito, ou sofrer acidente, furto, roubo, incêndio ou outro problema, que impossibilite sua utilização, deverá ser substituído no prazo máximo de 3 (três) horas. Os motoristas da empresa deverão possuir categoria de habilitação exigida para cada tipo de veículo. -Destino: Venha-Ver/RN a Fortaleza/CE, com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros sentados. -Cronograma de viagens: Diário ou quando tiver viagem, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde. - Horário das viagens: Saída 05h00min. Retorno 14h00min -Combustível: Responsabilidade do CONTRATADO. - Manutenção em geral: Responsabilidade do CONTRATADO. -Motorista: Responsabilidade do CONTRATADO		
6	8255 - TRANSPORTE DE VEÍCULO DO TIPO VAN (FORTALEZA/CE À VENHA-VER/RN) TRANSPORTE DE VEÍCULO DO TIPO VAN (FORTALEZA/CE À VENHA-VER/RN) Descrição: Veículo para transporte de pessoal, equipado com ar condicionado e direção hidráulica. O veículo deve estar em perfeito estado de conservação e limpeza, atendendo às normas de segurança estabelecidas no Código Nacional de Trânsito. Deverá ser apresentado toda a	PSG	400



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 11.306.711/0001-05

	documentação regular, com todos os equipamentos de segurança e obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito. O veículo que apresentar defeito, ou sofrer acidente, furto, roubo, incêndio ou outro problema, que impossibilite sua utilização, deverá ser substituído no prazo máximo de 3 (três) horas. Os motoristas da empresa deverão possuir categoria de habilitação exigida para cada tipo de veículo. -Destino: Fortaleza/CE a Venha-Ver/RN, com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros sentados. -Cronograma de viagens: Diário ou quando tiver viagem, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde. - Horário das viagens: Saída 05h00min. Retorno 14h00min -Combustível: Responsabilidade do CONTRATADO. - Manutenção em geral: Responsabilidade do CONTRATADO. -Motorista: Responsabilidade do CONTRATADO		
--	--	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução para prestação dos serviços, predominam dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

Solução 1: A contratação dos serviços através processo licitatório:

De modo geral, na contratação, há o ganho econômico na contratação em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Onde será firmado contrato da prestação dos serviços, assim podendo ser prorrogado por igual período, conforme a lei 14.133/2021.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 11.306.711/0001-05

Por intermédio do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada está à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

O Decreto Federal nº 9.488/2018 trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos.

Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata.

Assim, o quantitativo necessário a suprir as necessidades desta administração municipal teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas o que não seria vantajoso a esta autarquia.

Análise e escolha entre as soluções existentes:

Tendo em vista todos os argumentos elencados nos itens e visando à continuidade dos serviços, no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **Solução 1**.

6. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 11.306.711/0001-05

para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária à realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

Não é necessário.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de veículos do tipo VAN visa atender à necessidade de deslocamento dos pacientes, colaboradores, com destino às cidades de Mossoró/RN, Fortaleza/CE e Natal/RN, assegurando o pleno desenvolvimento das atividades institucionais.

Com a execução do objeto pretendido, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Garantir o deslocamento seguro, confortável e eficiente dos usuários, possibilitando, os atendimentos médicos especializados.

Assegurar a continuidade dos serviços públicos que dependam de deslocamentos intermunicipais, reduzindo os riscos de atrasos ou faltas a consultas e outros atendimentos.

Promover a economicidade e eficiência administrativa, mediante a contratação regular de serviço de transporte em veículo adequado às necessidades de cada demanda, otimizando custos em relação a contratações emergenciais ou avulsas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 11.306.711/0001-05

Ampliar o acesso a serviços essenciais localizados em outros municípios, como centros médicos de alta complexidade.

Atender às normas de segurança e conforto, com veículos devidamente licenciados, regularizados e conduzidos por motoristas qualificados, garantindo proteção aos passageiros.

Com isso, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados, refletindo positivamente no atendimento à população e no cumprimento das funções institucionais do Município.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a realização da análise comparativa de soluções, a solução escolhida foi a licitação pela Modalidade Pregão, na forma eletrônica, com julgamento por item e fornecimento parcelado conforme entrega de requisição até o limite total do saldo do contrato.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Estas secretárias, responsável pelo órgão solicitante, declara **viável** está contratação em virtude de ser prática de rotina.

13. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, foi a obtenção de preços através, da estimativa de preço é baseada em pesquisas feitas junto a empresas autorizadas no ramo.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para assegurar a regularidade da contratação e a adequada execução do objeto, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias:

Definição dos requisitos técnicos mínimos dos veículos, como capacidade de passageiros, ano de fabricação, estado de conservação, existência de ar-condicionado, cintos de segurança e demais itens de conforto e segurança exigidos.

Elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, justificativa da necessidade, demonstração dos resultados pretendidos, critérios de julgamento, condições de execução e exigências contratuais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 11.306.711/0001-05

Disponibilização dos recursos orçamentários necessários, com a devida comprovação da existência de dotação orçamentária compatível, nos termos da legislação vigente.

Análise jurídica prévia, mediante parecer emitido pela assessoria jurídica municipal, atestando a regularidade do procedimento de contratação.

Divulgação do aviso de contratação, quando aplicável, atendendo aos princípios da publicidade e da transparência da administração pública.

Definição das condições de habilitação, exigindo dos participantes a comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e documentação dos veículos, conforme previsto na legislação pertinente.

Planejamento da gestão e fiscalização do contrato, com designação de servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Será previsto, também, no contrato o servidor para fiscalização, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos objetos.

15. APENSOS E ANEXOS

Constam como anexo a cotação de preços, documento de suporte à contratação e estimativa preliminar de custo.

Venha-Ver/RN, 08 de abril de 2025.

DAMIR DA SILVA BEZERRA
SEC MUNICIPAL DE SAÚDE